



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 22-2025

5 de junho de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 22-2025

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31-25-15ºBBM

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Regular a participação do 15ºBBM na Semana de Prevenção Contra Incêndios - Operação Alerta Vermelho nas Escolas

1 SITUAÇÃO

Em cumprimento à [ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/25/CmdoG](#), o 15º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) promove palestras educativas sobre prevenção de incêndios para escolares, por meio da Operação Alerta Vermelho nas Escolas.

2 SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

2.1 Dados Gerais

- a) Conceito: ações preventivas e educativas por meio de palestras destinadas a escolares, com a aplicação do questionário adaptado do Home Fire Inspections (NFPA), a ser respondido pelos alunos em conjunto com os pais, com o objetivo de inspecionar as condições de segurança das residências e obter retorno sobre a qualidade dos serviços prestados pelo CBMSC;
- b) Dias de atividades: **30 Jun a 04 Jul 25**;
- c) Hora: horário a ser definido pelos B-3 das organizações do 15ºBBM.
- d) Público alvo: **alunos do 5º ano de escolas públicas estaduais e municipais**, conforme definição dos B-3 das OBM;
- e) Objetivo: orientar crianças e seus familiares sobre a prevenção de incêndios em residências, além de obter retorno sobre a qualidade dos serviços prestados pelo CBMSC;
- f) Meta de alunos atingidos:
 - 1. 400 alunos por sede de BBM;**
 - 2. 300 alunos por sede de Companhia Bombeiro Militar (CBM);**
 - 3. 100 alunos por sede de Pelotão Bombeiro Militar (PBM); e**
 - 4. 30 alunos por sede de Grupo Bombeiro Militar (GBM).**
- g) Poderão ser atendidas turmas de alunos de uma mesma escola, em diferentes períodos, ou turmas

de escolas distintas;

h) **Caso alguma OBM não consiga atingir a meta acima descrita, comunicar o B3 do 15º BBM encaminhando justificativa via nota eletrônica ao e-mail <15_b3@cbm.sc.gov.br>;**

i) Efetivo a ser empregado: bombeiros militares e comunitários, a critério do B-3;

j) Uniforme: operacional.

2.2 Ordem aos escalões subordinados

2.2.1 Aos Comandantes de OBM

a) Coordenar as ações preventivas e educativas das palestras a serem realizadas pelo B-3

da OBM, apoiando com efetivo, viaturas e demais logísticas necessárias a execução da Operação;

b) Retirar o material de divulgação da operação com o B3 do BBM, assim que disponível.

c) **Orientar o B-3 para que faça contato prévio com as escolas** que serão visitadas, agendando dia e horário para a visita na semana da operação, de **30 Jun a 04 Jul 25**;

d) **Determinar que as ações educativas sejam, obrigatoriamente, registradas no sistema E-193, como ações preventivas sociais, conforme modelo de preenchimento e vídeo demonstrativo:**

 Vídeo Alerta Vermelho.mp4

e) Determinar que as ações educativas executadas sejam registradas no sistema E-193 como ações preventivas sociais (ANEXO C), conforme regulado pela Dtz Op Nº 29; e

f) Colaborar com o CCS, por meio do B-5 do BBM, com informações e imagens das ações previstas nesta OS. Os materiais de mídias, quando divulgados em redes sociais institucionais, em especial no Instagram, **devem marcar a conta @cbmscoficial**.

2.3.2 Ao B-3 das OBM

a) Contactar as diretorias das escolas públicas municipais ou estaduais selecionadas, ou ainda se preferir, realizar contato por intermédio da Secretaria de Educação Municipal, para apresentar a Operação e agendar as palestras aos alunos do 5º ano das referidas escolas.

b) Realizar as palestras conforme descrito nesta OS.

c) Inserir as ações educativas executadas no sistema E-193 como ações preventivas sociais (ANEXO C), conforme regulado pela Dtz Op Nº 29; e

d) As ações previstas nesta ordem devem ser registradas e fotografadas, bem como, divulgadas nas redes sociais institucionais locais, em especial no Instagram, devendo marcar a conta @cbmscoficial na postagem.

3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

As OBM estão autorizadas a realizar atividades diversas às previstas nessa Ordem de Serviço, devendo estar alinhadas aos conceitos de prevenção de incêndio e comemorativos, devendo serem registradas no sistema E-193 como ações preventivas sociais, conforme regulado pela Dtz Op Nº 29.

4 ANEXOS

a) **ANEXO A:** Folder com QR Code da Operação Alerta Vermelho nas Escolas;

b) **ANEXO B:** Modelo de apresentação para as escolas; e

c) **ANEXO C:** Modelo de preenchimento das ações no sistema E-193.

d) **ANEXO D:** Orientações de Prevenção para o Uso de Fogão a Lenha emitidas pelo Inspetor de incêndios do 15ºBBM.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante-Geral do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

ANEXO A - Folder com QR Code da Operação Alerta Vermelho nas Escolas

Link:  Folder.png



Organização:



Se você mora em uma
CASA, acesse o QR Code
ao lado e verifique as
condições de
segurança. 



Se você mora em
APARTAMENTO, acesse
o QR Code ao lado e
verifique as condições
de segurança. 



ANEXO B - Modelo de apresentação para as escolas

Link: [Apresentação Operação Alerta Vermelho nas Escolas](#)



 Vídeo Alerta Vermelho.mp4

ANEXO D

3. Utilizar o fogão prioritariamente para o preparo de alimentos, evitando seu uso ou para a secagem de roupas e calçados. Evitar o uso contínuo por períodos prolongados, o que eleva o aquecimento da

BI Nº 22-15ºBBM, de 5 Jun 2025

chaminé e estruturas próximas.

4. Em caso de incêndio, deixar o local e se possível desligar a energia elétrica no disjuntor geral.

5. Realizar vistorias periódicas no entorno da chaminé, verificando se a madeira apresenta sinais de ressecamento, desidratação ou ataque de cupins — condições que aumentam significativamente o risco de ignição.

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 77/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00012543/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde, por 1 (um) dia, a contar de 30/05/2025, em favor da Sd BM Mtcl 971267-4 JULIANA SOARES CAMPOS FERNANDES, do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Luís Gustavo Amorim (CRM/SC 20.564).

2. Fundamenta-se o ato no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.

3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).

4. Solicitar a publicação em BI.

5. Inserir SIGRH.

6. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR
Comandante do 1º/1ª/15º BBM

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 7º CRPM, no dia 03/06/2025, o 3º Sgt BM RR Mtcl 922571-4 EVERSON DO PRADO, do 1º/1ª/15ºBBM – Taió, para inspeção de saúde, para fins de renovação de contrato CTISP, obtendo do Cap PM Med Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, o seguinte parecer: *“Apto para o serviço BM Operacional e Administrativo”*.

Capitão BM LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA
Comandante da 2ª/15º BBM

LUTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 78/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00012700/2025]

1. Concedo licença à título de luto ao 1º Sgt BM Mtcl 927758-7 GILVANO KANTOVITZ, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 24/05/2025, em virtude do falecimento de sua sogra, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo.

2. Fundamenta-se o ato no inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, no Art. 3º da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024, e no inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18

BI Nº 22-15ºBBM, de 5 Jun 2025

de maio de 2022.

3. Publicar em BI do 15ºBBM.

4. Inserir SIGRH.

5. Arquivar

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

1. Concedo ao Cb BM Mtcl 932274-4 TIAGO CORRÊA, do 1º/2ª/15ºBBM – Taió, 4 (quatro) dias de licença à título de recompensa, no período de 06/06/2025 a 09/06/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2. Solicitar a publicação em BI do 15ºBBM.

3. Inserir SIGRH.

4. Arquivar.

Taió, 3 de junho de 2025.

Capitão BM LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA
Comandante da 2ª/15º BBM

1. Concedo ao Sd BM Mtcl 719958-9 DOUGLAS AMARAL SILVA, do 3º/1ª/15ºBBM – Ituporanga, 3 (três) dias de licença à título de recompensa, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2. Solicitar a publicação em BI do 15ºBBM.

3. Inserir SIGRH.

4. Arquivar.

Ituporanga, 3 de junho de 2025.

1º Tenente BM DANIEL WEGNER SILVA
Comandante do 3º/1ª/15º BBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 74/2025/CBMSC

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Referência: [SGPe CBMSC 00008907/2025]

Na solicitação contida no Ofício Nº 402-25-15ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 927887-7 RICARDO MORATELLI, do 1º/1º/2ª/15ºBBM – Pouso Redondo, o qual solicita prorrogação de prazo de 20 dias, a contar de 06/06/2025 para conclusão do PAD Nr 74/2025/CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a prorrogação de prazo de 20 dias;

2. Solicitar ao Corregedor-Setorial do 15ºBBM a inserção do novo prazo no SiCOR;

BI Nº 22-15ºBBM, de 5 Jun 2025

3. Solicitar a publicação em BI do 15ºBBM.

Taió, data da assinatura digital.

Capitão BM LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA
Comandante da 2ª/15º BBM

REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

Considerando a redesignação da audiência anteriormente aprazada, REQUISITO a Vossa Senhoria a apresentação do Bombeiro Militar Sd BM Mtcl 609870-3 DOUGLAS COSTA, do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central para comparecimento na audiência remarcada para o dia **04/06/2025, às 13h30min**, onde será ouvido como testemunha na Sala de audiências da unidade judicial, no endereço acima descrito.

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 5 de junho de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LV6A7L88**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN LEAL NUNES (CPF: 047.XXX.069-XX) em 05/06/2025 às 23:33:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY1NF82NTRfMjAyNV9MVjZBN0w4OA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000654/2025** e o código **LV6A7L88** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.